



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022-PREF, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE E A
EMPRESA E & F BINETEC INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681.0001-53, localizado na Av Júlio Vieira de Andrade, Nº 42 RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BINETEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.997.080/0001-05, com sede na Travessa Amâncio Bispo, nº29, CEP 49.130-000- Riachuelo/SE, neste ato representada por João Benedito da Silva Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.024.971-3 SSP/SE, CPF nº 007.927.185-50, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula sétima do contrato celebrado em 16 de fevereiro de 2022, proveniente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022-PREF** entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA BINETEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria 3003-Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2004-Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Economica 339039-Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso 15001002-Recursos Proprios

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

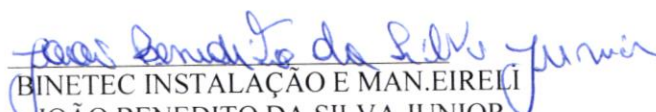
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 16 de fevereiro de 2023.



ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE



BINETEC INSTALAÇÃO E MAN.EIRELI
JOÃO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF: